



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

CNPJ: 76020460/0001-43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - Paraná

Ofício nº 130/2023GAB

Antonio Olinto, 17 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa, ao projeto de lei, a saber:

Projeto de Lei nº 016-2023 – “*Acrescenta artigo ao Capítulo III da Lei nº 992/2023, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e resarcimento aos Agentes Políticos e Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências*”

A aprovação da presente lei, se faz necessária para fins suprir lacuna de lei, sendo que, o Município já possui processo licitatório em andamento para fins de aquisição de “marmitex” para esse fim, motivo pelo qual, requer dispensa de interstício regimental previsto no artigo 231, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Solicito ainda, tendo em vista a urgência pertinente, que seja requerido à Câmara Municipal a tramitação do Projeto em regime de urgência, previsto no artigo 191, do Regimento Interno da Câmara.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Protestos de estima.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

Fis

Atenciosamente.

ALAN
JAROS:004
29
16175929
ALAN JAROS
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALAN
JAROS:004161759
29
Dados: 2023.07.17
14:19:38 -03'00'

RECEBIDO

DATA: 17/07/2023

Assinatura

Exmo. Sr.
José Joarez Iusviak
DD. Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto
Rua Gasparina Simas Milleo, 269



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis _____

A REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal a seguinte proposta legislativa:

"Acrescenta artigo ao Capítulo III da Lei nº 992/2023, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e resarcimento aos Agentes Políticos e Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."

Art. 1º A Lei nº 992/2023, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

CAPÍTULO III - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO O DESLOCAMENTO PARA FORA DO MUNICÍPIO OU EM ÁREA RURAL DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO FOR DECORRENTE DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO

Art. 11-A. Aos Servidores Públicos Municipais, cujos deslocamentos para a área rural do Município sejam de necessidade inerente ao cargo, estes terão direito ao Auxílio Alimentação, por meio de recebimento de marmitex, a serem adquiridas pelo Município mediante licitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

ALAN

JAROS:004

Alan Jaros 16175929
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALAN
JAROS:00416175929

Dados: 2023.07.17
14:18:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

F18

A REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 992/2023, que *dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e resarcimento aos Agentes Políticos e Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

Busca-se com a inclusão do presente artigo, garantir aos servidores municipais que precisam se deslocar ao interior do Município para exercer funções inerentes a sua função, ao seu direito de auxílio alimentação.

Frisa-se, ainda que, se torna inviável a remoção destes servidores a sede do Município em seus horários de almoço, pois tal medida além de afetar o bom andamento do serviço público, ainda traria enormes prejuízos de ordem financeira, com deslocamentos.

Assim justificado, submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o referido projeto, esperando aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

ALAN

JAROS:004₉

Alan Jaros 16175929
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALAN
JAROS:0041617592

Dados: 2023.07.17
14:18:34 -03'00'